

Id:167C420FE6489345



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 008/2024

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.  
Fim de Cadastramento das Propostas: 08 de março de 2024 às 10h00min.  
Fase de Disputa de Lances: 08 de março de 2024, a partir das 10h05min.  
Fonte de Recurso: Fpm, ICMS, Tributos, 25%, Qse, Fnas, Fus, Cofinanciamento, Custeio, Hospital e Outros.  
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:  
www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI:  
https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/  
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.  
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com  
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 23 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí  
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:073845E3E15A9380



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 009/2024

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.  
Fim de Cadastramento das Propostas: 08 de março de 2024 às 11h00min.  
Fase de Disputa de Lances: 08 de março de 2024, a partir das 11h05min.  
Fonte de Recurso: Fpm, ICMS, Tributos, 25%, Qse, Fnas, Fus, Cofinanciamento, Invest. Saúde Custeio, Hospital e Outros.  
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:  
www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI:  
https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/  
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.  
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com  
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 23 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
64.265-000 - Brasileira - Piauí  
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0E28A13DB50C8E84



PROCESSO: 01/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

ACUSADO: AFRÂNIO DE CASTRO MORAES

DESPACHO

Venho por meio deste, em detrimento do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, Processo 01/2023, a fim de instrução do procedimento em epígrafe, uma vez que em consonância com a Manifestação Jurídica 001/2024, emitida pelo Procurador deste Município, onde pontuou-se vícios processuais insanáveis.

Pois bem, diante de tais vícios processuais mencionados em sede de Manifestação Jurídica de nº 001/2024, que contraria as disposições da Lei Municipal nº 052/2005.

Decido.

- Pela anulação do procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 055/2023;
- Nos moldes dos arts. 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal e art. 11 da Lei Municipal nº 052/2005, diante da gravidade das acusações e da necessidade de apuração aprofundada do caso, remeto os autos ao Secretário Municipal de Educação para, nos termos de suas atribuições, publicar Portaria de instauração de processo disciplinar e nomeação de comissão para condução dos trabalhos;
- Que seja publicada nova portaria para, nos termos do art. 202, instituir comissão de inquérito de acordo com os requisitos legais, devendo ainda indicar o dispositivo legal em que se enquadra o processado, bem como descrever sumariamente os atos imputados ao acusado, como forma de assegurar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- Pelo afastamento, do servidor Afrânio de Castro Moraes, sem prejuízo remuneratório, pelo prazo legal, nos termos do art. 200 do Estatuto dos

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 - FONE (86) 3334-0070  
E-MAIL: prefeituramuriciadosportelas@gmail.com / ouvidoriamuriciadosportelas@gmail.com



- Servidores, do cargo de professor, lotado na Escola Municipal Duca Leal, localidade Pau D' Água, Zona Rural desde Município, podendo ainda não ser aplicado o dispositivo no caso de o servidor encontrar-se lotado em outra unidade, de forma a não influir na apuração dos fatos e não ter contato direto com testemunhas e vítimas, conforme apreciação do Secretário Municipal de Educação;
- Que para fins de juízo, nos termos da atribuição prevista no art. 234 da Lei Municipal nº 052/2005, finalizados os trabalhos e concluindo o procedimento pelo entendimento para a aplicação de pena de demissão, os autos do processo devem ser remetidos à Prefeitura Municipal para decisão final.

Publiquem-se. Registrem-se. Cumpra-se.

Murici dos Portelas-PI, 21 de fevereiro de 2024

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 - FONE (86) 3334-0070  
E-MAIL: prefeituramuriciadosportelas@gmail.com / ouvidoriamuriciadosportelas@gmail.com